## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023 PROTOCOLO 2190/2023

- 1. No dia quatorze do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maicon Grosskopf, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 42.727.372/0001-64, com endereço à Avenida Nereu Ramos, 33, Centro na cidade de Araquari/SC, Fone 47 99119-9064, e-mail licitacao@moveisformigari.com.br; neste ato representado por Ademir Formigari, inscrito no CPF sob nº. 584.656.269-87.
- 1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 11 de agosto de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos conforme necessidades das Secretarias Municipais.
- **1.2.** Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.
- **1.3.** O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.
- **1.4.** Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado
- **2.** O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**.
- **3.** Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da nota de empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos nas sedes das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30:
- 3.1. A Contratada obriga-se a:





- a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);
- d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 3.2. A Contratante obriga-se a:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços possa desempenhar bem suas funções;
- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Detentora da Ata de Registro de Preços e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados na Ata de Registro de Preços.
- **3.3.** Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.
- **4.** Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.





**4.1.** São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia
	Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fátima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marily Penteado Wotroba Heiden
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz
· ·	Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

- 5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.
- 5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.
- 5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.
- O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).
- 6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei, Federal 8666/1993).
- 7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

ADEMIR FORMIGAR | gital pr 1 ados: 2023.08.14 987 1:30:00 -03'00

1:58465626 1:58465626



- **7.1.** Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:
- **a)** Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, <u>comprovadamente</u>, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- **7.1.1.** O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.
- **8.** Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.
- **9.** As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.0000 02.001.04.122.0002.2003-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.0000 03.001.04.122.0003.2004.3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.0000 04.001.04.121.0004.2007-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.0000 05.001.15.452.0005.2010-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.0000 06.001.23.691.0007-2014-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.0000 07.002.20.606.0008.2017-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.0000 08.001.12.365.0009.2022-449052.0000 08.001.12.361.0009.2020-3390309900 08.001.12.365.0009.2022-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.0000 09.002.27.812.0011.2025-449052.0000 09.001.13.392.0010.2024-3390309900 09.002.27.812.0011.2025-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.0000 10.001.08.244.0012.2028-449052.0000 10.002.06.182.0012.2030-449052.0000 10.001.08.243.0013.2027-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.0000 11.001.10.301.0014.2034-3390309900

**10.** No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente



justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as sequintes penalidades, cumulativamente ou não:

- I. Advertência.
- a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:
- II. Multa, nos seguintes termos:
- **a)** Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- **b)** Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- **d)** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- **e)** Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.
- **III.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.
- **IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.
- **10.1.** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.



- I pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.
- 10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
- 10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.
- 10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade. será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.
- 11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.
- 12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

ADFMIR



## Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- 13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023.
- 14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
- 16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do Pregão Eletrônico 049/2023.

Piên/PR, 14 de agosto de 2023.

**ADEMIR** 

Assinado de forma digital por ADEMIR

**FORMIGARI:5** 

FORMIGARI:58465626987

8465626987

Dados: 2023.08.14 19:30:41 -03'00'

FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Claudemir José de Andrade Secretário/Municipal de Administração

° 02/2021

Calebe França Costa Procuradoria Jurídica

Maicon Grosskopf

Prefeito Órgão Gerenciador

OAB/PR 61.756

Testemunhas:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Nome: Solange de Fátima Senn

Assinatura:

Assinatura:



## Prefeitura Municipal de Piên - 2023 Classificação por Fornecedor

Pregão 49/2023

Página:1

	roduto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total Sel
· MACE AND T	BRIOT SS244-6 FORMICAR) COMERCIO DEMOVES LTDA CNP.: 42.721.5120001-54 Telefone:	4733078307	Status	Classificado				43.300,00
200	egor: %CAA-sgrovensomigat.com.br							
The same of the same	- Lote 038	COLLEGE COLUMN	Application 2012 - 11/2014	2 Not 814 198 5 1290 831 1290 841				7.920,00
	0134 FREEZER VERTICAL	UN	2,00	Classificado	BRASTEMP BVR2	В	3.960,00	7.920,00 *
	com 01 porta Frost Free. Mínimo 228 litros. Cor branca. Prateleira de vidro temperado Voltagem 110v/220v – Conforme demanda.	Garantia m	ínima de 1 ano					
					ere king a mining	ing payer and the		3,450,00
	- Lote 041	UN	500	Classificado	PHILCO PFE60L		690,00	3.450,00 *
001	6057 FORNO ELÉTRICO DE BANCADA 60 LITROS função grill, autolimpante; Potência mínima de 1600 a 2000w, Variação de temperatura de 90 C à 230C; timer sonoro de 120 min, ilu		-,			ntes, voltagem 110vou 220 conforme demand	da.	
	iunção grill, autolimpante; Potência mínima de 1600 a 2000w, Variação de temperatura de 90 C a 2500, uma sociolo de 120 min, ilo Sarantia mínima de 1 ano.	at integero ti ki	31 <b>2, 5</b> 2 133 2 2011	2002 00,000 2 20 1	, <b>-</b>	•		
								10.300.00
Lote 04	- Lote 045				CONCLU CRAZO		2.060,00	10.300,00 *
001	r1844 GELADEIRA Refrigerador degelo prático mínimo 240 litros Degelo prático: basta pressionar o botão para descongelar, sem precisar desligar c	UN	-1	Classificado	CONSUL CRA30	and a subsect of the	•	10.000,00
	ebidas em lata. Gavetão transparente para frutas e legumes: prático, facilità a visualização dos alimentos e di granta interior de emovivel e empilhável para 16 unidades: Organiza os oxos, melhorando o aproveitamento info, facilitando a limpeza e garantina emovivel e empilhável para 16 unidades: Organiza os oxos, melhorando o aproveitamento info facilitando a limpeza e garantina de como a como para que de su se de proveita de como a como como como como como como co						ão e o	
Lote 05	le alturas variadas. Prateleira funda na porta do refrigerador: Espaço para garrafas de até 2,5 litros. Mais segurança e organizaça vivelamento do refrigerador. Gaveta embutida: Garante a perfeita vedação do produto, conservendo melhor os alimentos. Iluminação	interna:Ma	is comodidade e p	aticidade. Voltagen	110V ou 220V conform	e demanda. Garantia minima de 12 meses.		6,450,00
Lote 05	le alturas variadas. Prateleira funda na porta do refrigerador: Espaço para garrafas de até 2,5 litros. Mais segurança e organização ivelamento do refrigerador. Gaxeta embutida: Garante a perfeita vedação do produto, conservendo melhor os alimentos. Iluminação   - Lote 051  20519 - LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA DE USO DOMÉSTICO NA COR BRANCA	interna: Mai	is comodidade e p	raticidade. Voltagen	110V ou 220V conform	e demanda. Garantia minima de 12 meses.	ão e o 2.150,00	6.450,00 *
Lote 05 001	le alturas variadas. Prateleira funda na porta do refrigerador: Espaço para garrafas de até 2,5 litros. Mais segurança e organizaça vivelamento do refrigerador. Gaveta embutida: Garante a perfeita vedação do produto, conservendo melhor os alimentos. Iluminação	uinterna: Mai UN utrifugação), n aço inox e/o	is comodidade e p	raticidade. Voltagen  Classificado	110V ou 220V conform  COLORMAQ LCA:	e demanda. Garantia minima de 12 meses. 15 renagem. Minimo quatro níveis de áqua.	2.150,00	
<b>Lote 05</b> 001	le alturas variadas. Prateleira funda na porta do refrigerador: Espaço para garrafas de até 2,5 litros. Mais segurança e organização ivelamento do refrigerador. Gaxeta embutida: Garante a perfeita vedação do produto, conservendo melhor os alimentos. Iluminação I - Lote 051 22619 LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA DE USO DOMÉSTICO NA COR BRANCA Capacidade mínima de 15 kg. Programação para diferentes tipos de lavagem. 4 ciclos de lavagem (lavagem, molho, envágue e cer Centrifugação. Filtro para retenção de fiapos. Dispenser para sabão. Dispenser para amaciante. Compartimento interno (cesto) en de segurança da tampa (desligamento ou travamento). Voltagem: 220 ou 110v, conforme demanda. GARANTIA: mínima de um ano.	uinterna: Mai UN utrifugação), n aço inox e/o	is comodidade e p	raticidade. Voltagen  Classificado	110V ou 220V conform  COLORMAQ LCA:	e demanda. Garantia minima de 12 meses. 15 renagem. Minimo quatro níveis de áqua.	2.150,00	
Lote 05	le alturas variadas. Prateleira funda na porta do refrigerador: Espaço para garrafas de até 2,5 litros. Mais segurança e organização ivelamento do refrigerador. Gaxeta embutida: Garante a perfeita vedação do produto, conservendo melhor os alimentos. Iluminação I Lote 051 22619 LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA DE USO DOMÉSTICO NA COR BRANCA Capacidade mínima de 15 kg. Programação para diferentes tipos de lavagem. 4 ciclos de lavagem (lavagem, molho, envágue e cer Centrifugação. Filtro para retenção de fiapos. Dispenser para sabão. Dispenser para amaciante. Compartimento interno (cesto) en de segurança da tampa (desligamento ou travamento). Voltagem: 220 ou 110v, conforme demanda. GARANTIA: mínima de um ano.	uinterna: Mai UN utrifugação), n aço inox e/o	s comodidade e p 3,00 Mangueiras para ou plástico pp (pol	raticidade. Voltagen  Classificado	110V ou 220V conform  COLORMAQ LCA:	e demanda. Garantia minima de 12 meses. 15 renagem. Minimo quatro níveis de água. erior da máquina. Sapatas niveladoras. Dispo	2.150,00	6.450,00 *
Lote 05 001 Lote 05	le alturas variadas. Prateleira funda na porta do refrigerador: Espaço para garrafas de até 2,5 litros. Mais segurança e organizaça vivelamento do refrigerador. Gaxeta embutida: Garante a perfeita vedação do produto, conservando melhor os alimentos. Illuminação le Lote 051  22619 LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA DE USO DOMÉSTICO NA COR BRANCA  Capacidade mínima de 15 kg. Programação para diferentes tipos de lavagem. 4 ciclos de lavagem (lavagem, molho, emágue e cer Centrifugação. Filtro para retenção de fiapos. Dispenser para sabão. Dispenser para amaciante. Compartimento interno (cesto) en de segurança da tampa (desligamento ou travamento). Voltagem: 220 ou 110v, conforme demanda. GARANTIA: mínima de um ano.  3 - Lote 059  24526 Microondas mínimo de 32 litros, potência mínima 900 w, gabinete	unterna: Mai  UN  trifugação), n aço inox e/o  UN	s comodidade e p  3,00  Mangueiras para ou plástico pp (pol	classificado entrada d'água com propileno). Acesso  Classificado	110V ou 220V conform  COLORMAQ LCA: Ifiltro e de saída para d ao cesto pela parte supo	e demanda. Garantia minima de 12 meses. 15 renagem. Minimo quatro níveis de água. arior da máquina. Sapatas niveladoras. Dispo	2.150,00 ositivo 660,00	6.450,00 * 3.300,00
Lote 05 001	le alturas variadas. Prateleira funda na porta do refrigerador: Espaço para garrafas de até 2,5 litros. Mais segurança e organizaça ivelamento do refrigerador. Gaxeta embutida: Garante a perfeita vedação do produto, conservendo melhor os alimentos. Iluminação la Lote 051  22619 LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA DE USO DOMÉSTICO NA COR BRANCA  Capacidade mínima de 15 kg. Programação para diferentes tipos de lavagem. 4 ciclos de lavagem (lavagem, molho, emágue e cer Capacidade mínima de 15 kg. Programação para diferentes tipos de lavagem. 4 ciclos de lavagem (lavagem, molho, emágue e cer Capatrifugação. Filtro para retenção de fiapos. Dispenser para sabão. Dispenser para amaciante. Compartimento interno (cesto) en de segurança da tampa (desligamento ou travamento). Voltagem: 220 ou 110v, conforme demanda. GARANTIA: mínima de um ano.  3 - Lote 059  24526 Microondas mínimo de 32 litros, potência mínima 900 w, gabinete  monobloco em aço galvanizado, revestido interno e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca, ou na cor prata co pusador ou tecla de abertura, dispositivos e travas de segurança, sapatas plásticas, prato giratório em vidro, voltagem 110v ou 220v	unterna: Mai  UN  trifugação), n aço inox e/o  UN	s comodidade e p  3,00  Mangueiras para ou plástico pp (pol	classificado entrada d'água com propileno). Acesso  Classificado	110V ou 220V conform  COLORMAQ LCA: Ifiltro e de saída para d ao cesto pela parte supo	e demanda. Garantia minima de 12 meses. 15 renagem. Minimo quatro níveis de água. arior da máquina. Sapatas niveladoras. Dispo	2.150,00 ositivo 660,00	6.450,00 * 3.300,00
Lote 05 001 Lote 05	te alturas variadas. Prateleira funda na porta do refrigerador: Espaço para garrafas de até 2,5 litros. Mais segurança e organizaça ivelamento do refrigerador. Gaxeta embutida: Garante a perfeita vedação do produto, conservando melhor os alimentos. Illuminação le Lote 051  22619 LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA DE USO DOMÉSTICO NA COR BRANCA  Capacidade mínima de 15 kg. Programação para diferentes tipos de lavagem. 4 ciclos de lavagem (lavagem, molho, emágue e cer Centrifugação. Filtro para retenção de fiapos. Dispenser para sabão. Dispenser para amaciante. Compartimento interno (cesto) en de segurança da tampa (desligamento ou travamento). Voltagem: 220 ou 110v, conforme demanda. GARANTIA: mínima de um ano.  3 - Lote 059  24526 Microondas mínimo de 32 litros, potência mínima 900 w, gabinete monobloco em aço galvanizado, revestido interno e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca, ou na cor prata co pueador ou tecla de abertura, dispositivos e travas de segurança, sapatas plásticas, prato giratório em vidro, voltagem 110vou 220v.  1 - Lote 070	unterna: Mai  UN  trifugação), n aço inox e/o  UN	s comodidade e p 3,00 Mangueiras para ou plástico pp (pol 5,00 o interna, painel di	classificado entrada d'água com propileno). Acesso  Classificado	110V ou 220V conform  COLORMAQ LCA: Ifiltro e de saída para d ao cesto pela parte supo	e demanda. Garantia minima de 12 meses. 15 renagem. Minimo quatro níveis de água. erior da máquina. Sapatas niveladoras. Dispo 34W das, timer, relógio, porta com visor central, o	2.150,00 ositivo 660,00	6.450,00 * 3.300,00 3.300,00 *
Lote 05 001 Lote 05 001	te alturas variadas. Prateleira funda na porta do refrigerador: Espaço para garrafas de até 2,5 litros. Mais segurança e organização ivelamento do refrigerador. Gaxeta embutida: Garante a perfeita vedação do produto, conservendo melhor os alimentos. Illuminação la Lote 051  22619 LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA DE USO DOMÉSTICO NA COR BRANCA  Capacidade mínima de 15 kg. Programação para diferentes tipos de lavagem. 4 ciclos de lavagem (lavagem, molho, envágue e cer Centrifugação. Filtro para retenção de fiapos. Dispenser para asbão. Dispenser para amaciante. Compartimento interno (cesto) en de segurança da tampa (desligamento ou travamento). Voltagem: 220 ou 110v, conforme demanda. GARANTIA: mínima de um ano.  9 - Lote 059  24526 Microondas mínimo de 32 litros, potência mínima 900 w, gabinete monobloco em aço galvanizado, revestido interno e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca, ou na cor prata co pueador ou tecla de abertura, dispositivos e travas de segurança, sapatas plásticas, prato giratório em vidro, voltagem 110v ou 220v.  10 - Lote 070  22634 SMART TV 50 POLEGADAS COM ACESSO Á INTERNET	UN  triftgação), n aço inox e/i	s comodidade e p 3,00 Mangueiras para ou plástico pp (pol o interna, painel de	classificado entrada d'água con propileno). Acesso  Classificado e controle digital con rinima de um ano.  Classificado	COLORMAQ LCA: filtro e de saída para d ao cesto pela parte supo  MONDIAL MO 02: n funções pré programa	e demanda. Garantia minima de 12 meses. 15 renagem. Minimo quatro níveis de água. arior da máquina. Sapatas niveladoras. Dispo 34W das, timer, relógio, porta com visor central, o	2.150,00 ositivo 660,00 com	6.450,00 * 3.300,00 3.300,00 *
Lote 05 001 Lote 05 001	te alturas variadas. Prateleira funda na porta do refrigerador: Espaço para garrafas de até 2,5 litros. Mais segurança e organizaça ivelamento do refrigerador. Gaxeta embutida: Garante a perfeita vedação do produto, conservando melhor os alimentos. Illuminação le Lote 051  22619 LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA DE USO DOMÉSTICO NA COR BRANCA  Capacidade mínima de 15 kg. Programação para diferentes tipos de lavagem. 4 ciclos de lavagem (lavagem, molho, emágue e cer Centrifugação. Filtro para retenção de fiapos. Dispenser para sabão. Dispenser para amaciante. Compartimento interno (cesto) en de segurança da tampa (desligamento ou travamento). Voltagem: 220 ou 110v, conforme demanda. GARANTIA: mínima de um ano.  3 - Lote 059  24526 Microondas mínimo de 32 litros, potência mínima 900 w, gabinete monobloco em aço galvanizado, revestido interno e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca, ou na cor prata co pueador ou tecla de abertura, dispositivos e travas de segurança, sapatas plásticas, prato giratório em vidro, voltagem 110vou 220v.  1 - Lote 070	UN trifugação), n aço inox e/i	s comodidade e p 3,00 Mangueiras para ou plástico pp (pol o interna, painel de	classificado entrada d'água con propileno). Acesso  Classificado e controle digital con rinima de um ano.  Classificado	COLORMAQ LCA: filtro e de saída para d ao cesto pela parte supo  MONDIAL MO 02: n funções pré programa	e demanda. Garantia minima de 12 meses. 15 renagem. Minimo quatro níveis de água. arior da máquina. Sapatas niveladoras. Dispo 34W das, timer, relógio, porta com visor central, o	2.150,00 ositivo 660,00 com	6.450,00 * 3.300,00 3.300,00 *

Emitido por: Bernadete Maguerovski dos Santos, na versão: 5532 q

11/08/2023 11:26:51

